



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3141/2021

Data da disponibilização: Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2021.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 36/2021

Decreta luto oficial, por 3 (três) dias, em todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, sem suspensão das atividades, nos dias 13, 14 e 15 de janeiro de 2021.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PA nº /2021;

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito licenciado da cidade de Goiânia, LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA, ocorrido nesta data, na cidade de São Paulo – SP;

CONSIDERANDO os notáveis e relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás e ao País pela autoridade falecida, no exercício dos cargos públicos de Vereador, Deputado Estadual, Prefeito, Deputado Federal, Senador; Vice-Governador e Governador

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972, que estabelece, no caso de falecimento de autoridades civis, a decretação de honras fúnebres a serem prestadas, não devendo o prazo de luto ultrapassar 3 (três) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar luto oficial, por 3 (três) dias, sem suspensão das atividades, em todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos dias 13, 14 e 15 de janeiro de 2021, em face do falecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito licenciado da cidade de Goiânia, LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA.

Art. 2º Determinar que as Bandeiras de todas as unidades do Tribunal sejam hasteadas, no período de luto oficial, a meio-mastro ou a meia-adriça, devendo, no hasteamento ou arriamento, ser levada inicialmente até o tope.

Art. 3º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 13 de janeiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Processo Administrativo Nº 95/2021

Interessada: Juíza BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

DESPACHO

Tratam-se os autos de comunicação feita pela Exma. Juíza BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS de que sua dependente Elisa Barros Martins Bernardes Alves, nascida em 16/03/2015, está, a partir do ano de 2021, regularmente matriculada no 1º ano do ensino fundamental, o que enseja obrigatoriamente o exaurimento do pagamento do benefício pré-escolar.

O encerramento se dará a partir do corrente mês nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 168/2009, que regulamenta o Programa de Assistência Pré-escolar nesta Corte e que disciplina em seu artigo 13, os casos em que o dependente deixará de fazer parte do referido programa, in verbis:

Art. 13. O dependente deixará de fazer parte do Programa de Assistência Pré-escolar na data em que:

I – completar seis anos de idade cronológica ou mental;

II – ocorrer seu óbito;

III – começar a cursar o ensino fundamental, ainda que não atingida a idade limite; ou

IV – o magistrado ou servidor responsável pelo benefício:

a) aposentar-se ou puser termo ao vínculo funcional com a Justiça do Trabalho;

b) entrar de licença ou afastamento não-remunerados;

c) perder a guarda ou a tutela do menor; ou

d) solicitar o cancelamento do benefício.

Parágrafo único. O magistrado ou servidor deverá informar a ocorrência das situações descritas nos incisos II e III e na alínea “c” do inciso IV deste artigo.

Assim sendo, determino a interrupção imediata do pagamento do benefício do pré-escolar à Exma. Juíza BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS relativo à dependente Elisa Barros Martins Bernardes Alves a partir de janeiro de 2021.

Dê-se ciência à magistrada bem como à Seção de Pagamento de Magistrados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 13 de janeiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	VERÔNICA FERREIRA BUENO	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretora	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Quirinópolis	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	640,00
	Saque	290,00
	Obrigações patronais	62,00
	Total	992,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	12/04/2021
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	12/05/2021
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

(Assinado e datado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	LEONARDO CRAVEIRO DA COSTA CAMPOS	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretor de Secretaria	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Luziânia	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	760,00
	Saque	200,00
	Obrigações patronais	40,00
	Total	1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	12/04/2021
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	12/05/2021
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
(Assinado e datado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	CÉSAR AUGUSTO LEMOS	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretor de Secretaria	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	626,00
	Saque	300,00
	Obrigações patronais	74,00
	Total	1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	12/04/2021
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	12/05/2021
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de	

	manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.
--	---

Publique-se no DEJT.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
(Assinado e datado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	PAULO HENRIQUE ALMEIDA LIMA	
CARGO OU FUNÇÃO	Chefe de Núcleo	
LOTAÇÃO	Núcleo de Manutenção Predial - SMPROJ	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	1.280,00
	Saque	600,00
	Obrigações patronais	120,00
	Total	2.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	12/04/2021
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	12/05/2021
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
(Assinado e datado eletronicamente)

Portaria
Portaria DG
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 37/2021

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 37/2021

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 37/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Resolução nº 83, de 10 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e Resolução nº 68/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando os termos da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 108/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar a relação de veículos da frota oficial deste Tribunal, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Deverá, também, esta Diretoria-Geral divulgar no espaço permanente e facilmente acessível do sítio desta Corte na Internet (Menus Transparência/Patrimônio e Gestão/Frota Oficial), a relação dos veículos oficiais constantes do anexo desta Portaria.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

FROTA OFICIAL DO TRIBUNAL

Anexos
Anexo 1: FROTA OFICIAL DOS VEÍCULOS DO TRIBUNAL

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PortariaPortaria SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO PJE

PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 35/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pela Resolução nº 134, de 21 de fevereiro de 2014 do mesmo Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um servidor para atuar como oficial de justiça ad hoc, por imperiosa necessidade do serviço, nas hipóteses previstas no artigo 2º da Resolução mencionada acima;

CONSIDERANDO a remoção do servidor Antônio Clarete de Souza, código s001556, para a Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, conforme Portaria DG/SGPE nº 136/2020, em razão do déficit de pessoal naquela Unidade e;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 2384/2020

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, em caráter excepcional, o cumprimento de mandados, na Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, pelo servidor Antônio Clarete de Souza (s001556), no período de 07/01/2021 a 31/12/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 07/01/2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

PAULO PIMENTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 12 de janeiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

PortariaPORTARIA SGP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 25/2021 (REPUBLIÇÃO)

* Republicação em razão de erro material, conforme despacho de fl. 79, PA nº 12858/2020.

Altera a Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1651/2020, que trata da criação do grupo de trabalho para implantação do Juízo 100% Digital.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12858/2020,

CONSIDERANDO os objetivos constantes do Plano Estratégico Institucional da celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a importância da utilização dos meios eletrônico e remoto disponíveis para a efetivação dos princípios da celeridade e da

razoável duração do processo, agilizando a solução dos litígios em tramitação no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a sugestão feita pelo Conselho Deliberativo do Cejusc/Goiânia;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 25631/2020, sobretudo o decidido às fls. 176/177 (doc. 122),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I, IV e V e acrescentar o inciso VIII ao art. 2º da Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1651/2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I – Juíza Auxiliar da Vice-Presidência na gestão do biênio 2021/2023;

.....

IV – Secretário-Geral da Presidência na gestão do biênio 2021/2023;

V – dois Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho, indicados pela Secretaria-Geral Judiciária;

.....

VIII – um Juiz coordenador de Cejusc, indicado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – Nupemec.”

Art. 2º Alterar os arts. 3º e 4º da Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1651/2020, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será secretariado pelo servidor Bruno Barbosa Dib.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Registro de preços para eventual aquisição e instalação de cortinas tipo persianas Rolo Box Screen e Rolo Tela Screen com blackout para atender às unidades deste Tribunal na Capital e no interior do Estado de Goiás.

Data da Sessão: 27/01/2021, às 10:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.gov.br/compras e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5688/5657/5244

Thaís Artiaga Esteves Nunes

Pregoeira

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Portaria

Portaria SAUDI

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PORTARIA TRT 18ª SAUDI Nº 38/2021

DESIGNA EQUIPE PARA REALIZAR AUDITORIA OPERACIONAL DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS E DE CONFORMIDADE NA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

O DIRETOR DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário e dá outras providências;

Considerando a Portaria TRT 18ª GP/SAUDI nº 179, de 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência, a estrutura e a atuação da Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

Considerando a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 29, de 24 de setembro de 2015, que aprova os Manuais de Procedimentos de Auditoria, de Inspeção Administrativa e de Fiscalização do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditoria aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2020, constante do Processo Administrativo nº 13.710/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Ítalo Pires Ferreira e Thiago Campagnaro Crevelin, lotados nesta Secretaria de Auditoria Interna, para, sob a liderança do primeiro, realizarem Auditoria Operacional de Avaliação de Controles Internos e de Conformidade na Gestão da Frota de Veículos, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditoria para o ano de 2021.

Art. 2º Designar o servidor Thiago Campagnaro Crevelin como substituto eventual do líder da equipe em seus afastamentos ou impedimentos legais e/ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de janeiro de 2021.

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

Diretor da Secretaria de Auditoria Interna
Goiânia, 13 de janeiro de 2021.
[assinado eletronicamente]
MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1
Despacho	1
Despacho SCR	1
DIRETORIA GERAL	2
Despacho	2
Despacho DG	2
Portaria	4
Portaria DG	4
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	5
Portaria	5
Portaria SGJ	5
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	5
Portaria	5
PORTARIA SGP/SGJ	5
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
Aviso/Comunicado	6
Aviso/Comun/SLC	6
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	6
Portaria	6
Portaria SAUDI	6